



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS.



EDITAL Nº 14/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

Processo: 23225.001010/2026-71

A Diretora Geral do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA do Processo de Seleção de Bolsistas para do PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, de acordo com a [Resolução Nº 20/2022](#)

1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	05/05/2026
Inscrição dos candidatos	05/05 a 11/05/2026
Seleção de Bolsistas/Voluntários	12/05 a 15/05/2026
Resultado Provisório	18/05/2026
Recursos	19/05 e 20/05/2026
Análise de Recursos	21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	25/05 a 29/05/2026
Início dos Projetos	01/06/2026
Término previsto dos Projetos	30/11/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas através do link <https://forms.gle/b2mRAXAQBeoFtmra8> no período de **05/05/2026 a 11/05/2026**. Deverão ser anexados ao formulário os documentos solicitados no Anexo I - Das Vagas e Requisitos.

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer, indicando o projeto no ato da inscrição.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos requisitos do Anexo I – Das Vagas e Requisitos.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS.



3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 As bolsas terão vigência de 06 meses, com início das atividades previstas a partir de 01/06/2026 com término previsto para 30/11/2026.

3.2 O valor mensal das bolsas neste edital, será de:

- a) R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para alunos dos Cursos Técnicos com carga horária semanal de 10h.
- b) R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para alunos dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 10h.
- c) R\$700,00 (setecentos reais) para alunos dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 20h.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária, da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

3.4 Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

3.5 A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra concedida pelo Campus Juiz de Fora, com exceção das bolsas do Programa de Assistência Estudantil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelo orientador do projeto e ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local, bem como os documentos adicionais que o aluno deverá apresentar no ato da inscrição. Quaisquer dúvidas o aluno deverá entrar em contato com o coordenador do projeto ou com a Diretoria de Extensão.

4.2 Na seleção dos alunos para o Programa de Treinamento Profissional, os coordenadores poderão adotar critérios, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 Os critérios de avaliação e de desempate estão relacionados no Anexo I deste Edital.

4.4 A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório da seleção no dia 18/05/2026, no site do Campus Juiz de Fora.

5.2 O resultado final será divulgado no dia 22/05/2026, no site do Campus Juiz de Fora, após o período de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS.



6. DO RECURSO

6.1 O recurso quanto ao resultado provisório deverá ser formalizado pelo candidato através do formulário ([Anexo III](#)), e encaminhado para o e-mail extensao.jf@ifsudestemg.edu.br, de acordo com o cronograma do edital.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

6.3 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado final, os coordenadores deverão encaminhar para o e-mail extensao.jf@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 1) Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s);
- 2) Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Registro de Frequência](#) à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 O estudante não terá vínculo empregatício com o Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

7.6 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do [Termo de desistência da bolsa](#) para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.7 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DO COMPROMISSO

8.1 São direitos e deveres do estudante bolsista/voluntário:

- a) Obter compensação ou remanejamento de horário de execução do projeto, em virtude de motivo justificável;
- b) Receber certificado de participação do programa, desde que frequente pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
- c) Receber declaração de participação parcial durante a execução do projeto;



- d) Cumprir as normas do programa, bem como o plano de atividades proposto no projeto;
- e) Assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades no projeto de Treinamento Profissional, conforme cronograma do edital de seleção de bolsistas;
- f) Assinar o Termo de Rescisão do projeto em caso de desistência, sob pena de pendência na Diretoria de Extensão;
- g) Participar das atividades e eventos programados pela Instituição, em conjunto com coordenador do projeto, conforme previsão do edital do Programa de Treinamento Profissional;
- h) Não faltar injustificadamente por 30(trinta) dias consecutivos ou por mais de 25%(vinte e cinco por cento) da carga horária de forma alternada;
- i) Não ter pendências junto à Diretoria de Extensão.

9. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO:

9.1 Ao encerramento da participação do estudante no projeto, o mesmo deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades realizadas no período de sua participação, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Extensão.

9.2 A emissão do certificado será condicionada aos seguintes fatores:

- a) Desenvolvimento do projeto por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para execução do projeto;
- b) Frequência do bolsista/voluntário em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
- c) Entrega do relatório final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas decorrentes do Programa Treinamento Profissional do Campus Juiz de Fora a serem executadas, correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas à Instituição, com a finalidade de permitir o aperfeiçoamento profissional e acadêmico dos alunos.

10.2 O coordenador do projeto poderá admitir candidato voluntário, que será o aluno que exercerá as atividades previstas sem recebimento de bolsa, devendo fazer todos os registros e participação em eventos exigidos.

10.2.1 A admissão de voluntário deverá respeitar a lista de classificação da seleção realizada, salvo se não houver mais candidatos classificados.

10.2.2 O número de voluntários ficará limitado a 4 (quatro) estudantes para cada servidor integrante da equipe do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS.



10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL FERNANDES
Data: 04/05/2026 17:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel Fernandes
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora - IF Sudeste MG
Portaria nº 596 de 19/05/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES
Data: 05/05/2026 09:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Anderson Toledo Fernandes
Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora
Portaria nº 570 de 16/05/2025

ANEXO I

Nº DE VAGAS/CURSO	TÍTULO DO PROJETO	ORIENTADOR	REQUISITOS	DOCUMENTOS	SELEÇÃO
2 Técnicos em Eventos	Assessoria para eventos no campus Juiz de Fora	Gheysa Lemes Gonçalves Gama	Alunos do curso Técnico em Eventos	Comprovante de matrícula.	Data: 15/05/2026 Horário: 15h Local: Bloco N Sala 105 (LEPE)